



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Diretoria de Políticas Institucionais e Extensão/Centro de Libras e Línguas Estrangeiras

EDITAL Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO FIC DE INGLÊS AVANÇADO PARA FINS
ACADÊMICOS

A Direção Geral e a Coordenação do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do *Campus Recife* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a resolução CONSUP nº 04/2013, tornam públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no curso FIC de Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos ofertado pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras – CELLE do *Campus Recife*, no 2º semestre de 2022. O curso será em formato semi-presencial, porém, devido ao período incerto de pandemia da COVID-19, poderá ser ofertado em formato remoto ou híbrido.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1.O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE *Campus Recife*, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE *Campus Recife* para o 2º semestre de 2022, a saber:

I. Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos

1.2.O curso de Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos visa desenvolver a habilidade oral, de escrita e leitura na língua inglesa em termos de interação em situações de produção acadêmica ou técnico-científica. O curso compreende três módulos. Cada módulo corresponde a um semestre que conta com uma carga horária de 54h (cinquenta e quatro horas) distribuídas em um encontro semanal de 2h (duas horas) com aula presencial e 1h (uma hora) de atividades remotas. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE *Campus Recife* e público externo. Esse curso requer que os candidatos tenham fluência na língua inglesa em nível B2 (do Quadro Comum Europeu de Referência) além de estarem, ao menos, cursando o ensino médio.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Recife*.

1.4. As aulas ocorrerão no seguinte dia e horário:

Terça-feira 2 horas de aula presencial (sala B33) + 1 hora de aula remota.
--

1.5. A média final para aprovação no curso de Língua Inglesa Avançada para Fins Acadêmicos é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao módulo seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, sendo uma escrita e outra oral. Além de apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. Contudo, a ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição on-line, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada, em acréscimo à comprovação de fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência.

2.3. A referida fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência poderá ser comprovada por dois meios: 1. Mediante anexação, no ato da matrícula, de certificado emitido por alguma instituição autorizada; 2. Mediante avaliação aplicada no IFPE. Para tanto, é necessário que o candidato à vaga escolha a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?” constante no formulário de inscrição on-line.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição exclusivamente on-line, da 00h do dia 14/06/2022 às 23h59 do dia 15/06/2022. Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas através do formulário on-line disponível no endereço eletrônico a seguir:

Link: <https://form.jotform.com/221448036062045>

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF; certificado de escolaridade comprobatório de o candidato estar, ao menos, cursando o ensino médio; certificado de fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência emitido por instituição autorizada.

3.4.2. Em caso de não ser anexado o certificado de proficiência e não ser escolhida a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?”, o candidato estará automaticamente desclassificado.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e/ou virtual, dispor de internet, recursos para a conexão e transmissão das aulas remotas, como notebook ou desktop ou aparelho telefônico, se necessário, e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor. O aprendizado se dá de forma sistemática e é necessário fazer as atividades fora da sala de aula presencial e/ou virtual, por meio de exercícios propostos e de outros recursos.

3.4.2. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da

lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação e comprovação de fluência em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência);

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.3. Mesmo considerando o item 3.4.2., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição on-line, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada, em acréscimo à comprovação de fluência na língua inglesa em nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo à ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

5. DA CERTIFICAÇÃO DE FLUÊNCIA EM NÍVEL B2 DO QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA.

5.1. A certificação de fluência em nível B2 do Quadro Comum europeu de Referência poderá ser feita por uma das seguintes formas: 1. Mediante anexação, no ato da matrícula, de certificado emitido por alguma instituição autorizada; 2. Mediante avaliação aplicada no IFPE. Para tanto, é necessário que o candidato à vaga escolha a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?” constante no formulário de inscrição on-line.

5.1.1. O Certificado Emitido por Instituição Autorizada pode ser EF SET, ou IELTS, ou TOEIC, ou CAMBRIDGE ENGLISH SCALE, ou TOELFEL iBT, ou GLOBAL SCALE OF ENGLISH com os respectivos escores (notas) constantes na tabela abaixo.

Teste	Escore equivalente ao nível B2
EF SET	51 - 60
IELTS	5.5 - 6.0
TOEIC (R&L) Total	785 - 940

Teste	Escore equivalente ao nível B2
Cambridge English Scale	160 - 179
TOEFL iBT	72 - 94
Global Scale of English (Pearson)	59 - 75

5.1.2. A segunda forma de Certificação de Fluência em Nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para admissão no curso visa atender possíveis candidatos que não tiveram a oportunidade de realizar um dos testes de proficiência acima listados. Para tanto, basta que o candidato à vaga escolha a opção “SIM” no quesito “SOLICITA EXAME DE PROFICIÊNCIA?” constante no formulário de inscrição on-line. Tal exame será realizado em duas etapas.

5.1.2.1. A primeira etapa consiste na solicitação que o candidato componha um texto argumentativo escrito, em língua inglesa padrão, mediante tema proposto no ato da avaliação. O tema será proposto a partir de textos de apoio apresentados no teste. A composição escrita pelo candidato deverá ter o número mínimo de 150 e máximo de 300 palavras. O tema proposto deverá ser sobre questões de natureza social e econômico de interesse geral como: igualdade de gênero no mercado de trabalho; políticas públicas garantidoras do acesso de pessoas de famílias carentes aos mais diferentes níveis de ensino; importância da ciência nas sociedades hodiernas, entre outros temas congêneres. Nesta etapa, o candidato deverá ter o mínimo de 70% (setenta por cento) de enunciados produzidos de forma fluente e de acordo com a norma padrão do inglês norte-americano e britânico.

5.1.2.2. A segunda etapa será uma entrevista em que o candidato será arguido sobre o mesmo tema proposto para a produção escrita. Nesta etapa da avaliação, o candidato poderá requerer a gravação da entrevista para posterior possível contestação. Nesta etapa, o candidato deverá ter o mínimo de 70% (setenta por cento) de enunciados produzidos de forma fluente e de acordo com a norma padrão do inglês norte-americano e britânico.

5.1.2.3. Nas duas etapas de avaliação e a depender do tópico proposto para as produções discursiva (escrita e oral), será esperado do candidato que demonstre possuir as seguintes competências e habilidades:

- Ser capaz de entender as ideias principais de textos complexos tanto em assuntos concretos quanto abstratos, incluindo discussões técnicas gerais;
- Ser capaz de interagir com certo grau de fluência e espontaneidade sem necessidade de esforço de qualquer lado;
- Ser capaz de produzir textos claros e detalhados sobre uma grande variedade de assuntos e ser capaz de explicar pontos de vista de um modo tópico, mostrando as vantagens e desvantagens das várias opções;
- Ser capaz de participar em reuniões da sua área de especialidade, sem necessitar ajuda para entender alguns pontos;
- Discutir problemas de gênero entre outras questões associadas à noção de grosseria e normas culturais;

- Falar sobre suas finanças pessoais e oferecer conselhos para amigos e colegas sobre as finanças deles;
- Falar sobre seu estilo de vida pessoal e profissional, incluindo uma descrição da sua vida no trabalho;
- Explicar sua educação, experiência, pontos fortes e fracos, e discutir seu plano de carreira;
- Falar sobre processos mentais e como se pode utilizá-los para melhorar a eficácia no trabalho;
- Falar sobre o que gosta de ler além de fazer recomendações de leitura;
- Utilizar linguagem apropriada em situações sociais, incluindo fazer elogios e expressar compaixão;
- Discutir qualidades de liderança e falar sobre líderes que admira;
- Lidar com situações estranhas relativamente complexas que surgem em contextos sociais e de negócios;
- Discutir situações políticas comuns e o comportamento de políticos;
- Dominar e saber empregar a norma padrão do inglês norte-americano em situações formais.

5.3. Todos os candidatos deverão ter, como pré-requisito, um documento que ateste estar cursando, ao menos, o ensino médio.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
01/ junho 2022	Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
14 a 15/ junho 2022	Inscrição dos candidatos (via formulário online)
17/ junho 2022	Aplicação de teste de proficiência (Sala B33 <i>Campus</i> Recife - IFPE) às 16 horas.
20/junho 2022	Divulgação de resultado do teste de proficiência.
21/junho 2022	Segunda chamada de candidatos para preenchimento de vagas possivelmente remanescentes.
01/ julho 2022	Aplicação de teste de proficiência dos candidatos da segunda chamada (Sala B33 <i>Campus</i> Recife - IFPE) às 16 horas.
04/julho 2022	Divulgação de resultado do teste de proficiência dos candidatos da segunda chamada.
05/ julho 2022	Recursos dos candidatos (via e-mail)

08/ julho 2022	Decisão quanto aos recursos interpostos e homologação do resultado final dos candidatos aprovados (no Portal e nas redes sociais do Portal)
11 e 12/ julho 2022	Ajustes de matrículas
05/ setembro 2022	Previsão para o início das aulas conforme calendário acadêmico do <i>campus</i> Recife.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.

7.2. Os candidatos menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciar-se-ão no dia 05 de setembro 2022 no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@recife.ifpe.edu.br, das 00h às 23h59 do dia 05 de julho de 2022. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO 02 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

10.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Membros da Comissão de Seleção por ordem alfabética:

Douglas da Silva Tavares

Emerson Silvestre Lima da Silva
Jussara de Freitas Magalhães Pimentel
Roseane Franca de Carvalho

Marivaldo Rosa

Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife

Hilson Vilar

Diretor de Políticas Institucionais e Extensão do IFPE *Campus* Recife

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel

Coordenadora do CELLE do *CAMPUS* Recife



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Silvestre Lima da Silva, Professor EBTT**, em 26/05/2022, às 07:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Freitas Magalhaes Pimentel, Professora EBTT**, em 27/05/2022, às 14:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hilson Gomes Vilar de Andrade, Diretor(a) de Políticas Institucionais e Extensão**, em 27/05/2022, às 14:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 01/06/2022, às 09:54, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0166913** e o código CRC **41CD8382**.